



EDITAL 015 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

EDITAL DE CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o que dispõe a Portaria Interministerial nº 316 de 09/10/2017, a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772 de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863 de 24/09/2013 a Resolução nº 17 – CONSU, de 14/12/2017 e demais legislações pertinentes, torna público o Edital de Condições Gerais para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de Magistério Superior, no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital estabelece as normas gerais para realização de concurso público para preenchimento de vaga(s) de Professor do Magistério Superior para a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM e estará disponível no site da UFVJM na seção de Concursos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

1.2 Os concursos serão regidos por este Edital de Condições Gerais e pelo Edital de Abertura de Concurso, que será publicado com condições específicas para cada certame.

1.3 O Edital de Abertura de Concurso, com as condições específicas dos concursos públicos, será publicado no Diário Oficial da União (DOU) e disponibilizado no site da UFVJM.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os editais e comunicados referentes ao concurso público no site institucional.

1.5 O Edital de Abertura de Concurso conterá informações quanto à área de atuação, requisito/titulação, quantidade de vagas, remuneração, período de inscrição, regime de trabalho e Campus de lotação.

2. DA ATUAÇÃO DOCENTE E JORNADA DE TRABALHO

2.1 O regime de trabalho será definido no edital de abertura de concurso e poderá ser de:

20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Campus I - Diamantina/MG - Rua da Glória, nº 187 - Centro - CEP 39100-000 Telefones: +55 (38) 3532-6000
Campus JK - Diamantina/MG - Rodovia -MGT 367 - Km 583, nº 5000 Alto da Jacuba CEP 39100-000 Telefone: 55 (38) 3532-1200 e (38) 3532-6800
Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG -Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371 -Telefone: +55 (33) 3529-2700
Campus Janaúba - Janaúba/MG Prédio CAIC Av. Manoel Bandeiras, 460 Veredas CEP 39440-000Telefone: +55 (38) 3829-3100
Campus Unai - Unai/MG - Avenida Vereador João Narciso, 1380 Cachoeira CEP 38610-000 Telefone: +55 (38) 3677-9950



40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional. O professor submetido ao regime de dedicação exclusiva (DE) fica obrigado a prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, e estará impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, com as exceções previstas na Lei 12.772/12; ou

40 horas semanais excepcionalmente sem Dedicação Exclusiva, conforme § 1º do Art. 20 da Lei nº 12.772/2012, hipótese em que o candidato empossado poderá exercer outra atividade, pública ou privada, desde que comprovada a compatibilidade de horário e que a jornada de trabalho não ultrapasse 60 horas semanais, conforme legislação pertinente.

Nos casos em que a acumulação de cargos esteja prevista na legislação, esta somente ocorrerá se houver compatibilidade de horário e desde que a jornada máxima não ultrapasse 60 horas semanais, conforme legislação pertinente.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 A inscrição poderá ser efetuada pessoalmente, por procuração ou pelo correio, via sedex, dentro do período de inscrição estabelecido no Edital de abertura de Concurso. **Na inscrição via Correios o envelope deverá ser identificado com o número do Edital e a área para qual o candidato concorrerá à vaga.**

3.2 Local e horário das Inscrições:

Local e horário das Inscrições para Campus de Diamantina: As inscrições deverão ser realizadas de: segunda a sexta-feira, de 10h00 às 11h30 e de 14h00 às 16h30, exceto feriados e pontos facultativos. Local: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Rodovia MGT 367 – Km 583, n.º 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG – CEP: 39.100-000 – Telefone: (38) 3532-1200- ramal 8168.

Local e horário das Inscrições para Campus de Unai: As inscrições deverão ser realizadas de: segunda a sexta-feira, de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00, exceto feriados e pontos facultativos. Local: Secretaria da Coordenação – Rua Vereador João Narciso, n.º 1380 – Bairro Cachoeira – Unai/MG – CEP: 38.610-000 – Telefone: (38) 3677-9952.

Local e horário das Inscrições para Campus do Mucuri: Divisão de Pessoal, localizada no Prédio Administrativo do Campus do Mucuri, Rua do Cruzeiro, 01 – Bairro Jardim São Paulo – Teófilo Otoni – MG – CEP: 39.803-371, no horário de 08 às 12h e de 14h às 16h, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Local e horário das Inscrições para Campus de Janaúba: As inscrições deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00, exceto feriados e pontos

Campus I - Diamantina/MG - Rua da Glória, nº 187 - Centro - CEP 39100-000 Telefones: +55 (38) 3532-6000

Campus JK - Diamantina/MG - Rodovia -MGT 367 - Km 583, nº 5000 Alto da Jacuba CEP 39100-000 Telefone: 55 (38) 3532-1200 e (38) 3532-6800

Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG -Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371 -Telefone: +55 (33) 3529-2700

Campus Janaúba - Janaúba/MG Prédio CAIC Av. Manoel Bandeiras, 460 Veredas CEP 39440-000Telefone: +55 (38) 3829-3100

Campus Unai - Unai/MG - Avenida Vereador João Narciso, 1380 Cachoeira CEP 38610-000 Telefone: +55 (38) 3677-9950



facultativos. Local: Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT) - Campus Janaúba – MG
- Avenida Manoel Bandejas, nº 460, Bairro Veredas, CEP 39.440-000 - Prédio CAIC -
Contato: Telefone: (38) 8825-6098

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar ou encaminhar, via correios, os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição, Anexo I do Edital de Condições Gerais;
- b) Cópia de documento público de identificação - carteira de identidade ou carteira de trabalho ou carteira profissional ou passaporte ou carteira de identificação funcional ou carteira nacional de habilitação;
- c) Cópia do CPF.
- d) Se estrangeiro, cópia de visto permanente ou temporário, observada a legislação pertinente;
- e) Cópia do Currículo em formato Lattes atualizado em via única;
- f) Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, anexado a GRU. Não serão aceitos como comprovantes de pagamento os comprovantes de agendamentos bancários, o que implicará a não efetivação da inscrição.

3.3.1 Caso a documentação para inscrição seja encaminhada via postal, a mesma deverá:

- I - ser postada dentro do período de inscrição;
- II - encaminhada ao endereço especificado no edital do certame;
- III - o envelope deverá ser identificado com o número do Edital e a área para a qual o candidato concorrerá à vaga.

Nos casos de remessa da documentação por via postal, será considerado o dia da postagem certificada pela agência dos correios que receber a respectiva correspondência.

3.4. As inscrições serão divulgadas no site institucional no prazo de 10 (dez) dias úteis após o encerramento do prazo de inscrições. Em cumprimento ao Decreto nº 6.944 de 21/08/2009 a comprovação dos requisitos exigidos no concurso será solicitada por ocasião da posse no cargo dos candidatos aprovados no concurso.

3.5 De acordo com o Decreto no 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, Anexo II do edital de Condições Gerais, mediante requerimento contendo indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração de que atende às condições acima estabelecidas.

3.5.1 A isenção deverá ser solicitada a partir do primeiro dia de inscrição até 10 (dez) dias antes do encerramento das inscrições.

3.5.2 A UFVJM comunicará aos candidatos acerca do deferimento ou não da solicitação.



3.5.3 O candidato que tiver seu pedido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e enviar a GRU (Guia de Recolhimento da União) juntamente com o comprovante de pagamento escaneados para o email concursos@ufvjm.edu.br, dentro do período de inscrição.

3.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar junto ao requerimento de inscrição cópia da certidão de nascimento da criança, dentro do período de inscrição estipulado no Edital de Abertura de Concurso, e deverá levar, no dia da prova, um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.7 A candidata que não levar acompanhante não poderá se ausentar para amamentar. A UFVJM não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

3.8 A candidata que tiver necessidade de amamentar poderá solicitar ampliação do tempo de realização das provas em até 01 (uma) hora, conforme o tempo da amamentação.

4. DA RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS OU PARDOS

4.1. Os candidatos negros amparados pela Lei nº 12.990/2014, nos termos do presente edital, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.2 Das vagas destinadas a cada cargo/área de conhecimento e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990//2014.

4.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos para os cargos/área de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 03 (três).

4.4 Considera-se negro aquele que, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de acordo com o art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

4.5 No ato da inscrição, o candidato negro deverá informar se irá concorrer às vagas que surgirem destinadas às pessoas negras, bem como se autodeclarar preto ou pardo.

4.6 Os candidatos que se inscreverem às vagas reservadas disputarão concomitantemente a essas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.7 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Campus I - Diamantina/MG - Rua da Glória, nº 187 - Centro - CEP 39100-000 Telefones: +55 (38) 3532-6000

Campus JK - Diamantina/MG - Rodovia -MGT 367 - Km 583, nº 5000 Alto da Jacuba CEP 39100-000 Telefone: 55 (38) 3532-1200 e (38) 3532-6800

Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG -Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371 -Telefone: +55 (33) 3529-2700

Campus Janaúba - Janaúba/MG Prédio CAIC Av. Manoel Bandejas, 460 Veredas CEP 39440-000Telefone: +55 (38) 3829-3100

Campus Unai - Unai/MG - Avenida Vereador João Narciso, 1380 Cachoeira CEP 38610-000 Telefone: +55 (38) 3677-9950



4.8 Conforme disposto na Orientação Normativa n.º 3, de 1º de agosto de 2016, os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) aprovados conforme disposto no item 8, para concorrer às vagas reservadas, serão submetidos a entrevista pessoal para verificação de autodeclaração.

4.9 Em caso de empate, será observado o que consta no item 14.5 do presente Edital.

4.10 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros, conforme Anexo III deste Edital.

4.11 Os candidatos concorrentes às vagas reservadas que surgirem, se aprovados, figurarão em lista específica para candidatos negros de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, poderão figurar também na lista geral da ampla concorrência caso possuam pontuação suficiente.

4.12 As vagas reservadas para pessoas negras serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato negro; não houver candidato negro classificado; nenhum dos candidatos negros, após a nomeação, preencher os requisitos de investidura no cargo.

4.13 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

5 DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, pelo art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/1990, e pelo art. 37 do Decreto nº 3.298/1999, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser provido.

5.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção, salvo os casos de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula Nº 45, de 14/9/09, da Advocacia-Geral da União.



5.3 Das vagas destinadas a cada cargo/área de conhecimento e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 3.298/1999, conforme Anexo III deste Edital.

5.4 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/áreas de conhecimento do Concurso cujo número de vagas seja igual ou superior a 05 (cinco).

5.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá informar se concorrerá à(s) vaga(s) reservada(s) para pessoas com deficiência, conforme previsto neste Edital, bem como, qual a sua deficiência, encaminhar junto aos documentos da inscrição o laudo médico indicando a sua deficiência e o CID correspondente. Deverá informar se necessita de condições especiais para a realização das provas, e, se for o caso, de quais condições necessita, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.5.1 O candidato que necessitar de atendimento especial poderá solicitar:

- a) Provas ampliadas com fonte Arial 18;
- b) Auxílio leitor;
- c) Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o Concurso Público durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva;
- d) Tempo adicional para realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme art. 40, §2º do Decreto 3.298/1999.

5.6 O candidato que não cumprir o disposto no subitem 5.5. não poderá concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) para pessoas com deficiência e fará as provas nas mesmas condições que os demais candidatos, concorrendo somente às vagas destinadas à ampla concorrência. Não caberá recurso para esse fim.

5.7 Na hipótese de aprovação do candidato com deficiência, esse será submetido à Junta Médica Oficial da UFVJM, que decidirá: (1) se o candidato se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo; (2) se a deficiência indicada no ato da inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº.5.296/04; (3) se a deficiência é compatível com a área para a qual prestou o concurso.

5.8 Caso a Junta Médica da UFVJM reconheça incompatibilidade entre a deficiência apresentada e a área na qual o candidato deverá atuar, ele **não** será considerado apto à investidura no cargo.

5.9 O candidato com deficiência que for reprovado pela Junta Médica da UFVJM, por não ter sido considerado deficiente, de acordo com as disposições contidas no art. 4º do Decreto Nº. 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº. 5.296/04 será excluído da lista de classificados com deficiência e figurará apenas na lista geral da ampla concorrência, observado o disposto no art. 16 do Decreto 6.944/2009.

Campus I - Diamantina/MG - Rua da Glória, nº 187 - Centro - CEP 39100-000 Telefones: +55 (38) 3532-6000

Campus JK - Diamantina/MG - Rodovia -MGT 367 - Km 583, nº 5000 Alto da Jacuba CEP 39100-000 Telefone: 55 (38) 3532-1200 e (38) 3532-6800

Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG -Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371 -Telefone: +55 (33) 3529-2700

Campus Janaúba - Janaúba/MG Prédio CAIC Av. Manoel Bandejas, 460 Veredas CEP 39440-000Telefone: +55 (38) 3829-3100

Campus Unai - Unai/MG - Avenida Vereador João Narciso, 1380 Cachoeira CEP 38610-000 Telefone: +55 (38) 3677-9950



5.10 Do Parecer da Junta Médica de que tratam os subitens 5.8 e 5.9 caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de ciência do interessado, por qualquer meio que assegure a certeza do conhecimento do candidato da decisão recorrida.

5.11 O recurso contra o Parecer da Junta Médica deverá ser interposto pelo candidato ou por meio de procuração simples e endereçado à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (PROGEP), por intermédio de requerimento fundamentado. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, correio eletrônico, recursos sem assinatura do candidato ou de seu procurador devidamente constituído e ainda recursos sem fundamentação.

5.12 O recurso de que trata o item 5.10 será submetido ao Setor Médico da UFVJM, que deverá decidir, em última instância, acerca do apelo interposto, cabendo à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas acompanhar a decisão nos termos proferidos.

5.13 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

5.14 As vagas reservadas a pessoas portadoras de deficiências serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato deficiente; não houver candidato deficiente classificado; nenhum dos candidatos deficiente, após a nomeação, preencher os requisitos de investidura no cargo.

6. DO REGIME JURÍDICO E DA BANCA EXAMINADORA

6.1 Conforme dispõe o artigo 8º, inciso I da Lei n.º 8112/90, o provimento da vaga será por nomeação efetuada no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, previsto no artigo 1º da citada Lei.

6.2 A banca examinadora terá a seguinte composição:

I – nos concursos para docente titular-livre, será composta por cinco docentes, sendo pelo menos quatro docentes não integrantes do quadro de pessoal da UFVJM;

II – nos concursos para docente das demais carreiras, será composta por três docentes, tendo, no mínimo, um docente não integrante do quadro de pessoal da UFVJM.

6.2.1 A Banca Examinadora será publicada na página eletrônica da UFVJM, na seção “concursos”, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis anterior a realização do concurso.

6.2.2 Será admitido solicitação de impugnação de membro da banca examinadora que deverá ser encaminhada para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP no endereço: Rodovia MGT 367 – Km 583, n.º 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG – CEP: 39.100-000 – Telefone: (38) 3532-1200- ramal 8168 no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação da composição da banca

Campus I - Diamantina/MG - Rua da Glória, nº 187 - Centro - CEP 39100-000 Telefones: +55 (38) 3532-6000

Campus JK - Diamantina/MG - Rodovia -MGT 367 - Km 583, nº 5000 Alto da Jacuba CEP 39100-000 Telefone: 55 (38) 3532-1200 e (38) 3532-6800

Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG -Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371 -Telefone: +55 (33) 3529-2700

Campus Janaúba - Janaúba/MG Prédio CAIC Av. Manoel Bandejas, 460 Veredas CEP 39440-000Telefone: +55 (38) 3829-3100

Campus Unai - Unai/MG - Avenida Vereador João Narciso, 1380 Cachoeira CEP 38610-000 Telefone: +55 (38) 3677-9950



examinadora na página eletrônica da UFVJM, na seção “concursos”, obedecendo os seguintes critérios:

- I – A solicitação deverá ser elaborada por escrito, contendo data, e devidamente identificada e assinada;
- II – Apresentar a motivação e justificativas para a impugnação;
- III – Apresentar cópia dos documentos comprobatórios do impedimento ou suspeição dos membros da banca examinadora a serem impugnados.

6.2.3 Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

- I - quando a solicitação de impedimento não tiver provimento, ou;
- II – quando houver deferimento de solicitação de impugnação com a devida substituição do membro impugnado, ou;
- III - quando, ultrapassado o prazo indicado para impugnação, não tenha ocorrido arguição contra sua composição.

7. DOS PROGRAMAS DAS PROVAS

Os programas das provas acompanhados de sugestões bibliográficas farão parte integrante das Instruções Específicas que estarão disponíveis no sítio da UFVJM, juntamente com o Edital de Abertura de Concurso e o Edital de Condições Gerais.

8. DAS PROVAS

Todas as provas deverão ser preenchidas com caneta esferográfica de cor azul de tubo transparente.

O processo de avaliação obedecerá a seguinte sequência:

Para a classe de titular-livre:

- a) prova escrita
- b) apresentação oral e arguição de memorial descritivo contemplando projeto de atividades acadêmicas ou defesa de tese acadêmica inédita;
- c) apresentação de palestra sobre o tema indicado pelo candidato na sessão de instalação dos trabalhos;
- d) prova de títulos a partir de análise do curriculum atualizado no formato da Plataforma Lattes, devidamente comprovado com cópias dos documentos originais citados no currículo.

Para as demais classes:

- a) prova escrita;
- b) prova didática;
- c) prova prática, facultativa, cuja inclusão será definida pelo Colegiado de Curso ou, na ausência deste, pelo Departamento onde estão alocadas as vagas, de acordo com as peculiaridades da área de conhecimento;
- d) apresentação oral do Projeto de Atividades Acadêmicas;

Campus I - Diamantina/MG - Rua da Glória, nº 187 - Centro - CEP 39100-000 Telefones: +55 (38) 3532-6000

Campus JK - Diamantina/MG - Rodovia -MGT 367 - Km 583, nº 5000 Alto da Jacuba CEP 39100-000 Telefone: 55 (38) 3532-1200 e (38) 3532-6800

Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG -Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371 -Telefone: +55 (33) 3529-2700

Campus Janaúba - Janaúba/MG Prédio CAIC Av. Manoel Bandejas, 460 Veredas CEP 39440-000Telefone: +55 (38) 3829-3100

Campus Unai - Unai/MG - Avenida Vereador João Narciso, 1380 Cachoeira CEP 38610-000 Telefone: +55 (38) 3677-9950



e) prova de títulos a partir de análise do curriculum atualizado no formato da Plataforma Lattes, devidamente comprovado com cópias dos documentos originais citados no currículo.

8.1. Da prova Escrita

Nos certames com número de inscritos menor ou igual a 10 (dez), a prova escrita ocorrerá apenas na modalidade dissertativa.

Nos certames com número de inscritos maior que 10 (dez), a prova escrita ocorrerá em duas modalidades, sendo a primeira de múltipla escolha, de caráter eliminatório, e a segunda dissertativa, de caráter classificatório.

A prova de múltipla escolha, quando aplicada, classificará os 10 primeiros colocados para as etapas subsequentes, considerando a nota individual com duas casas decimais e sem arredondamentos.

Por se tratar de fase eliminatória, a nota obtida na prova de múltipla escolha será descartada e não será computada para a obtenção da nota final.

O candidato que obtiver nota zero na prova de múltipla escolha será eliminado do certame.

8.1.1. A parte dissertativa da prova escrita atenderá aos seguintes critérios:

I - redação de um texto de síntese manuscrito a caneta esferográfica de tinta azul, conciso e em linguagem técnico-científica, na forma usual da área objeto do concurso;

II - versará sobre um ponto, definido no âmbito dos tópicos constantes do conteúdo programático das instruções específicas do Edital de Abertura de Concurso Público;

III - A banca examinadora poderá elaborar questões específicas sobre o ponto sorteado dentre o conteúdo programático das instruções específicas do Edital de Abertura de Concurso Público;

IV – redação pelos candidatos, durante quatro horas, das respostas ao ponto sorteado.

8.1.2 Após sorteio do ponto, em nenhuma hipótese será permitido consulta pelos candidatos a qualquer tipo de material e nem o uso de equipamentos eletrônicos.

8.1.3 O ponto que norteará a prova escrita dissertativa será sorteado em sessão pública imediatamente antes do início da prova dentre os itens constantes do conteúdo programático das instruções específicas do edital do concurso público.

8.2. Da Prova Didática

8.2.1 A prova didática, de caráter classificatório e com duração entre cinquenta e sessenta minutos, consistirá de aula sobre um item sorteado a partir do conteúdo programático, excluído aquele item que tenha sido objeto da prova escrita.

8.2.2 Em sessão pública e com presença obrigatória dos candidatos, o item do conteúdo programático deverá ser sorteado vinte e quatro horas antes do início da prova didática, para garantir ao candidato prazo para a preparação da prova didática.

Campus I - Diamantina/MG - Rua da Glória, nº 187 - Centro - CEP 39100-000 Telefones: +55 (38) 3532-6000

Campus JK - Diamantina/MG - Rodovia -MGT 367 - Km 583, nº 5000 Alto da Jacuba CEP 39100-000 Telefone: 55 (38) 3532-1200 e (38) 3532-6800

Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG -Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371 -Telefone: +55 (33) 3529-2700

Campus Janaúba - Janaúba/MG Prédio CAIC Av. Manoel Bandejas, 460 Veredas CEP 39440-000Telefone: +55 (38) 3829-3100

Campus Unai - Unai/MG - Avenida Vereador João Narciso, 1380 Cachoeira CEP 38610-000 Telefone: +55 (38) 3677-9950



8.2.3 Dez minutos antes do início do respectivo turno da prova didática, todos os candidatos desse turno deverão proceder a entrega, a cada um dos membros da banca examinadora, de cópias do plano de aula e de todo material didático-pedagógico que será utilizado em sua prova didática. No caso de material em mídia digital e livros didáticos, o candidato poderá entregar apenas uma cópia ou exemplar.

8.2.4 A prova didática será realizada em sessão pública e gravada em áudio e/ou vídeo, para efeitos de registro e avaliação, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

8.2.5 Na prova didática, a banca examinadora avaliará e pontuará o candidato com base nos seguintes critérios gerais e conforme o anexo 6 da Resolução 17/2017/CONSU :

- I – domínio técnico-científico do ponto sorteado;
- II – capacidade do candidato, relativa à utilização dos recursos de comunicação e método, estratégias de ensino;
- III – execução do plano de aula;
- IV – cumprimento do tempo da aula;
- V – comportamento ético profissional, criatividade e expressividade; capacidade de comunicação;
- VI – capacidade de estimular e facilitar o aprendizado do aluno.

8.2.6 O candidato poderá ser arguido no final de sua exposição por qualquer membro da Banca Examinadora, observando-se o tempo de 15 minutos para cada candidato, incluído o tempo para as respectivas respostas.

8.2.7 Cada membro da banca examinadora atribuirá sua nota a cada candidato e a registrará na planilha de atribuição de nota individual, observado o disposto no Art. 89 da Resolução nº 17/2017/CONSU.

8.2.8 O não cumprimento do tempo mínimo de 50 minutos e máximo de 60 minutos da prova didática pelo candidato deverá ser penalizado, por cada um dos avaliadores, conforme a seguinte escala:

- I – de 40 a 49 minutos de apresentação será descontado 1 (um) ponto;
- II – de 20 a 39 minutos de apresentação será descontado 3 (três) pontos;
- III – de um a 19 minutos de apresentação será descontado 4 (quatro) pontos;
- IV - de 61 a 69 minutos de apresentação será descontado 1 (um) ponto;
- VI – acima de 69 minutos de apresentação será descontado 4 (quatro) pontos.

9 Da Prova Prática

9.1 A critério do Colegiado de Curso ou, na ausência deste, pelo departamento onde estão alocadas as vagas, o certame poderá contar com a aplicação de prova prática, sendo definidos no edital de Abertura de Concurso os termos e formas de avaliação da respectiva prova.



9.2 A prova prática visa a evidenciar a capacidade operacional do candidato em tarefas que envolvam elaboração, execução ou críticas sobre conhecimentos práticos compatíveis com a área de conhecimento do concurso.

9.3 A prova prática será gravada em áudio e/ou vídeo, para efeitos de registro e avaliação, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

10 Do Memorial Descritivo para a Classe de Titular-Livre e do Projeto de Atividades Acadêmicas.

10.1 A apresentação oral do memorial descritivo, para a classe de docente titular-livre, ou de projeto de atividades acadêmicas, para as demais classes, será realizada em sessão pública e gravada em áudio e/ou vídeo, para efeitos de registro e avaliação, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

10.2 A defesa do memorial descritivo ou do projeto de atividades acadêmicas compreenderá a exposição oral da versão impressa entregue à banca examinadora.

10.3 O memorial descritivo será exigido única e exclusivamente para a Classe de Docente Titular-Livre.

10.4 O memorial descritivo compreende a exposição de modo analítico e crítico sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato, contendo todos os aspectos significativos de sua formação e trajetória profissional, envolvendo o ensino, a pesquisa e a extensão.

10.5 A defesa do memorial descritivo ou do projeto de atividades acadêmicas terá duração máxima de trinta minutos

10.6 Na apresentação de memorial descritivo ou projeto de atividades acadêmicas, a banca examinadora avaliará e pontuará o candidato com base nos seguintes critérios gerais:

I – Expressão da indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e atividades administrativas na área do concurso;

II – Relação do memorial descrito ou do projeto de atividades acadêmicas com o projeto político pedagógico de pelo menos um dos cursos de graduação relacionados ao certame;

III – Inter-relação do memorial descrito ou projeto de atividades acadêmicas com os deveres, proibições e direitos do servidor público federal, constantes na Lei 8.112/90;

IV - Vinculação do memorial descrito ou projeto de atividades acadêmicas com a realidade regional da área de abrangência da UFVJM;

V – capacidade do candidato, relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnicas de ensino;

VI – cumprimento do tempo de apresentação.

Campus I - Diamantina/MG - Rua da Glória, nº 187 - Centro - CEP 39100-000 Telefones: +55 (38) 3532-6000

Campus JK - Diamantina/MG - Rodovia -MGT 367 - Km 583, nº 5000 Alto da Jacuba CEP 39100-000 Telefone: 55 (38) 3532-1200 e (38) 3532-6800

Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG -Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371 -Telefone: +55 (33) 3529-2700

Campus Janaúba - Janaúba/MG Prédio CAIC Av. Manoel Bandejas, 460 Veredas CEP 39440-000Telefone: +55 (38) 3829-3100

Campus Unai - Unai/MG - Avenida Vereador João Narciso, 1380 Cachoeira CEP 38610-000 Telefone: +55 (38) 3677-9950



10.7 O candidato deverá seguir o descrito no Anexo 8 da Resolução 17/2017/CONSU como um roteiro para compor o respectivo Projeto de Atividades Acadêmicas.

10.8 O não cumprimento do tempo máximo de 30 minutos pelo candidato, deverá ser penalizado, por cada um dos avaliadores, conforme a seguinte escala:

I – de 31 a 39 minutos de apresentação será descontado 1 (um) ponto;

II – acima de 39 minutos de apresentação será descontado 4 (quatro) pontos.

10.9 O candidato poderá ser arguido no final de sua exposição por qualquer membro da Banca Examinadora, observando-se o tempo de 15 minutos para cada candidato, incluído o tempo para as respectivas respostas.

11 Da Palestra no concurso da classe de titular-livre

11.1 A palestra no concurso da classe de titular-livre, de caráter classificatório, com duração entre cinquenta e sessenta minutos, visa a demonstrar a sua erudição, competência e qualificação na área do concurso, versando sobre o tema indicado pelo candidato na sessão de instalação dos trabalhos.

11.2 A palestra será realizada em sessão pública e gravada em áudio e/ou vídeo para efeitos de registro e avaliação.

12 Da Prova de Títulos

12.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, consistirá da apreciação e valoração pela banca examinadora dos títulos apresentados pelo candidato no seu curriculum vitae atualizado no formato da Plataforma Lattes.

12.2 O exame dos títulos será feito em conjunto por todos os examinadores, sendo atribuída uma única nota, que será registrada na planilha de atribuição de nota individual para cada candidato.

12.3 No dia do sorteio da prova didática, estabelecido no cronograma do concurso, os candidatos deverão proceder à entrega, ao secretário do certame, 03 (três) cópias dos exemplares:

I – do memorial descritivo ou da tese, do projeto de atividades acadêmicas e do curriculum vitae atualizado no formato da Plataforma Lattes, no caso de candidato à classe de titular-livre;

II – do projeto de atividades acadêmicas e do curriculum vitae atualizado no formato da Plataforma Lattes, no caso de candidato às demais classes.

12.4 Pelo menos uma das cópias do curriculum vitae atualizado no formato da Plataforma Lattes deverá estar devidamente comprovada com cópias dos documentos a serem avaliados pela banca examinadora.

Campus I - Diamantina/MG - Rua da Glória, nº 187 - Centro - CEP 39100-000 Telefones: +55 (38) 3532-6000

Campus JK - Diamantina/MG - Rodovia -MGT 367 - Km 583, nº 5000 Alto da Jacuba CEP 39100-000 Telefone: 55 (38) 3532-1200 e (38) 3532-6800

Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG -Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371 -Telefone: +55 (33) 3529-2700

Campus Janaúba - Janaúba/MG Prédio CAIC Av. Manoel Bandejas, 460 Veredas CEP 39440-000Telefone: +55 (38) 3829-3100

Campus Unai - Unai/MG - Avenida Vereador João Narciso, 1380 Cachoeira CEP 38610-000 Telefone: +55 (38) 3677-9950



12.5 Os Títulos Acadêmicos deverão ser apresentados pelos candidatos por cópia autenticada em cartório ou cópia simples acompanhada dos originais, para autenticação pelo secretário do certame.

12.6 Será considerada toda a produção científica, filosófica, bibliográfica, técnica, artística e, ou, cultural, publicados, independentemente da área de conhecimento do concurso.

12.7 Em nenhuma hipótese será considerada a produção científica, filosófica, bibliográfica, técnica, artística e, ou, cultural que não tenha sido publicada ou que tenha apenas aceite para publicação.

12.8 É vedada à banca examinadora desconsiderar a produção científica, filosófica, bibliográfica, técnica, artística e, ou, cultural, publicados, exceto aquela que não se enquadrar no período de tempo requerido para a valoração da produção do candidato.

12.9 Serão considerados os seguintes grupos de títulos, cujo conteúdo e valoração constam da Tabela no Anexo 10 da resolução 17/2017/CONSU:

- I – grupo de títulos acadêmicos;
- II – grupo de atividades de ensino;
- III – grupo de produção científica, tecnológica, literária, filosófica ou artística;
- IV – grupo de funções administrativas universitárias;
- V – grupo de atividades de extensão.

12.10 cálculo do exame de títulos seguirá a seguinte fórmula:

$$Nota = \frac{10 \times NC}{NC_{max}}$$

NC = a pontuação específica obtida pelo candidato no exame dos títulos;

*NC*_{max} = a máxima pontuação obtida dentre os candidatos em relação aos títulos do certame.

13 DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

13.1 O período de realização das provas, o horário e o local serão divulgados posteriormente à publicação do Edital de Abertura de Concurso no site institucional (UFVJM), com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do início do certame.

13.1.2 As datas de realização das provas e demais atos do concurso poderão sofrer alteração, adiamento ou suspensão, desde que devidamente motivados e publicados na página eletrônica da UFVJM, na seção “concursos”;

Campus I - Diamantina/MG - Rua da Glória, nº 187 - Centro - CEP 39100-000 Telefones: +55 (38) 3532-6000

Campus JK - Diamantina/MG - Rodovia -MGT 367 - Km 583, nº 5000 Alto da Jacuba CEP 39100-000 Telefone: 55 (38) 3532-1200 e (38) 3532-6800

Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG -Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371 -Telefone: +55 (33) 3529-2700

Campus Janaúba - Janaúba/MG Prédio CAIC Av. Manoel Bandejas, 460 Veredas CEP 39440-000Telefone: +55 (38) 3829-3100

Campus Unai - Unai/MG - Avenida Vereador João Narciso, 1380 Cachoeira CEP 38610-000 Telefone: +55 (38) 3677-9950



13.2. É de inteira responsabilidade do candidato informar-se regularmente sobre a divulgação do período de realização das provas, através do site institucional.

13.3. Não será emitido comprovante definitivo de inscrição ao candidato inscrito no concurso.

13.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica azul de tubo transparente e documento de identidade.

13.5. O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso, no horário publicado na página eletrônica da UFVJM, na seção “concursos”, e no cronograma definido pela banca examinadora, será eliminado e ficará impedido de participar das etapas subsequentes.

13.6. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas.

14. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

14.1. Após o término da última prova, em data fixada no cronograma do concurso, será realizada a sessão pública, gravada em áudio e/ou vídeo, de apuração do resultado para habilitação e classificação dos candidatos.

14.2. Para a classificação geral, a banca examinadora calculará a média aritmética das médias obtidas pelo candidato em cada prova, considerando até a segunda casa decimal, sem arredondamentos, e apresentará a relação dessas médias em ordem decrescente.

14.3. Considerar-se-á aprovado no concurso o candidato que atingir a média final não inferior a 7,00 (sete), na escala de 0 (zero) a 10,00 (dez), considerando duas casas decimais, sem arredondamentos, e que tenha obtido classificação observado o número máximo de candidatos aprovados para o certame, de acordo com o Anexo 11 da Resolução 17/2017 do Conselho Universitário.

14.4. Será indicado para o provimento do cargo o candidato que obtiver o primeiro lugar na classificação geral e, havendo mais vagas, o segundo colocado e assim sucessivamente, observado o número máximo de candidatos aprovados para o certame.

14.5. Ocorrendo empate no resultado final entre os candidatos, o desempate dar-se-á obedecendo a seguinte ordem:

I – O candidato que tiver a maior idade, entre os candidatos com idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição, conforme disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso)

II - Candidato com maior titulação;

III – Candidato com maior nota na prova escrita na modalidade dissertativa;

IV – Candidato com maior nota na prova didática ou palestra;

V – Candidato com maior nota no memorial descritivo ou projeto de atividades acadêmicas;

Campus I - Diamantina/MG - Rua da Glória, nº 187 - Centro - CEP 39100-000 Telefones: +55 (38) 3532-6000

Campus JK - Diamantina/MG - Rodovia -MGT 367 - Km 583, nº 5000 Alto da Jacuba CEP 39100-000 Telefone: 55 (38) 3532-1200 e (38) 3532-6800

Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG -Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371 -Telefone: +55 (33) 3529-2700

Campus Janaúba - Janaúba/MG Prédio CAIC Av. Manoel Bandejas, 460 Veredas CEP 39440-000Telefone: +55 (38) 3829-3100

Campus Unai - Unai/MG - Avenida Vereador João Narciso, 1380 Cachoeira CEP 38610-000 Telefone: +55 (38) 3677-9950



- VI- Candidato com maior nota na prova de títulos;
- VII – O candidato com idade igual ou maior a 60 anos, exceto os enquadrados no inciso I deste edital.

14.6. O resultado final do concurso, contendo a relação dos aprovados com sua classificação, observado o limite estabelecido no Anexo 11 da Resolução 17/2017/CONSU, e dos inabilitados por nota ou desistência, será divulgado pelo presidente da banca examinadora imediatamente após a conclusão dos trabalhos.

15. DOS RECURSOS:

15.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, dirigido ao Presidente da Banca Examinadora, em primeira instância, no prazo de cinco dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do resultado final na página eletrônica da UFVJM, na seção “concursos”.

15.2. Os recursos deverão conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

- I – Identificação completa e endereço residencial e eletrônico do candidato;
- II – Indicação do Edital e área do conhecimento;
- III – Indicação clara e objetiva dos fatos;
- IV – Fundamentos legais ou regulamentares que justificam o recurso – caso possível;
- V – Requerimentos em face dos fatos e dos fundamentos legais;
- VI – Juntada de documentos que julgar convenientes – caso possível.

15.3 O recurso deverá ser interposto junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas por meio de requerimento, protocolado pessoalmente pelo candidato ou por intermédio de procurador devidamente constituído para esse fim;

15.4 O recurso poderá ser encaminhado pelos Correios, via SEDEX com aviso de recebimento, desde que:

- a) postado dentro do prazo estipulado e que o comprovante de postagem, bem como o recurso e a cópia da documentação que compõe o recurso, seja enviado para o email concursos@ufvjm.edu.br, dentro do prazo estipulado.

15.5 Caberá interposição de recurso fundamentado, dirigido ao Presidente do Conselho Universitário (CONSU), em última instância administrativa, no prazo de cinco dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da ciência, pelo recorrente, do resultado do recurso em primeira instância.

15.6 Decorrido o prazo recursal sem que tenha havido a apresentação de recurso, ou depois de apreciados os recursos, o processo será encaminhado à PROGEP para as providências pertinentes à publicação, no Diário Oficial da União, do Edital de homologação dos resultados do concurso contemplando a relação dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

Campus I - Diamantina/MG - Rua da Glória, nº 187 - Centro - CEP 39100-000 Telefones: +55 (38) 3532-6000

Campus JK - Diamantina/MG - Rodovia -MGT 367 - Km 583, nº 5000 Alto da Jacuba CEP 39100-000 Telefone: 55 (38) 3532-1200 e (38) 3532-6800

Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG -Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371 -Telefone: +55 (33) 3529-2700

Campus Janaúba - Janaúba/MG Prédio CAIC Av. Manoel Bandejas, 460 Veredas CEP 39440-000Telefone: +55 (38) 3829-3100

Campus Unai - Unai/MG - Avenida Vereador João Narciso, 1380 Cachoeira CEP 38610-000 Telefone: +55 (38) 3677-9950



16. DO PROVIMENTO:

A nomeação do candidato para a vaga será feita de acordo com a classificação obtida, obedecida à legislação vigente e após a publicação do edital de homologação.

17. A VALIDADE DO CONCURSO:

O prazo de validade do concurso será de um ano, prorrogável por mais um ano a critério da UFVJM e a pedido do Colegiado de Curso ou, na ausência deste, pelo departamento onde estão alocadas as vagas, contado a partir da data de publicação do edital de homologação do concurso no Diário Oficial da União.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. No caso de candidato, na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso, somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato, entre os proventos e os vencimentos do novo cargo.

18.2. Será excluído do concurso, por ato do Presidente da Comissão Examinadora, o candidato que:

- Realizar, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- Cometer incorreção ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares, outro candidato ou autoridades presentes durante a realização das provas;
- Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, bem como se utilizando, ilegalmente, de livros, notas ou impressos.

18.3. A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito automático de ingresso no Serviço Público Federal, mas a expectativa de ser admitido segundo a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

18.4. A comprovação de classificação no concurso será, apenas, a sua homologação publicada no DOU.

18.5. O candidato aprovado no concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFVJM e a ordem de classificação.

18.6. Para a investidura no cargo, o candidato nomeado deverá comprovar aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições no cargo. A admissão fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo médico da instituição.



18.7. No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar a comprovação da escolaridade, titulação mínima e a experiência profissional, quando exigidas, caso contrário, será tornado sem efeito o ato de sua nomeação e nomeado o próximo candidato aprovado.

18.8. Os diplomas de doutorado, mestrado e graduação deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente, e quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, deverão estar reconhecidos, conforme determina o disposto no §2º do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), e serão exigidos para o ato da posse. **A não apresentação dos diplomas impedirá a posse no cargo.**

Os diplomas deverão ser apresentados da seguinte forma:

I – uma via em fotocópia autenticada ou;

II – a via em fotocópia acompanhada do original para fins de autenticação.

18.9. Na hipótese de o diploma apresentado para a posse suscitar dúvidas quanto ao atendimento do requisito de titulação previsto no edital, a PROGEP solicitará ao Colegiado do Curso ou à Unidade responsável pela vaga declaração de que o referido diploma atende ao requisito de titulação solicitado.

18.10. O candidato aprovado deverá comprovar, por ocasião da posse, o registro no Conselho de Classe, quando houver exigência em Lei desse registro para o exercício da docência.

18.11. O candidato que vier a ser nomeado, em razão de sua aprovação neste concurso público, deverá desenvolver as seguintes atividades: docência de nível superior na área do concurso realizado e nas áreas interdisciplinares, com a obrigatoriedade de ministrar, no mínimo 8 (oito) horas semanais de aula, de acordo com o Art. 57 da Lei 9.394/96, e participação nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração.

18.12. A inscrição no concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, no edital de abertura de concurso, nas instruções específicas que os acompanham, na Resolução nº 17 – CONSU, de 14 de dezembro de 2017 e demais legislações vigentes. Os candidatos não poderão alegar desconhecimento dessas condições.

18.13. Os candidatos terão o prazo de trinta dias corridos, contados da publicação do edital de homologação do resultado do concurso, para requerer a devolução dos documentos apresentados para comprovação da prova de títulos, os quais, se não forem requeridos nesse prazo, serão descartados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

18.14. Será admitido pedido de impugnação deste Edital e do Edital de Abertura de Concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia de sua publicação no Diário Oficial da União.

18.15. A impugnação deverá ser formalizada por meio de solicitação dirigida ao Magnífico Reitor da UFVJM, protocolados na Reitoria da UFVJM, situada na Rodovia MGT 367 – KM 583, Nº 5000

Campus I - Diamantina/MG - Rua da Glória, nº 187 - Centro - CEP 39100-000 Telefones: +55 (38) 3532-6000

Campus JK - Diamantina/MG - Rodovia -MGT 367 - Km 583, nº 5000 Alto da Jacuba CEP 39100-000 Telefone: 55 (38) 3532-1200 e (38) 3532-6800

Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG -Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371 -Telefone: +55 (33) 3529-2700

Campus Janaúba - Janaúba/MG Prédio CAIC Av. Manoel Bandejas, 460 Veredas CEP 39440-000Telefone: +55 (38) 3829-3100

Campus Unai - Unai/MG - Avenida Vereador João Narciso, 1380 Cachoeira CEP 38610-000 Telefone: +55 (38) 3677-9950



– Alto da Jacuba – CEP: 39.100-000. Diamantina/MG, ou por meio eletrônico, para o endereço reitoria@ufvjm.edu.br, devendo a solicitação, estar assinada, digitalizada e enviada até às 17h do dia final do prazo, para este caso, sendo consideradas intempestivas as solicitações enviadas após esse horário.

18.16 Os pedidos de impugnação inconsistentes serão indeferidos.

18.17 Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

18.18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário da UFVJM.

Diamantina, 02 fevereiro de 2018

Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/UFVJM



ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu _____,
endereço _____,
cidade/estado _____, CEP:
_____, telefone _____, celular
_____, email _____
_____, tendo em vista o edital _____, venho requerer minha inscrição no
Concurso Público para Professor _____, para a área de
conhecimento _____, Campus de
_____.

VOU CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS:

- SIM. Marcando essa opção o candidato está se autodeclarando negro ou pardo.
 Não

VOU CONCORRER À VAGA RESERVADA A CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

- SIM
 NÃO

Necessito de condição especial para realização das provas:

- SIM
 NÃO

Em caso afirmativo, citar a condição especial:

Para inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Requerimento de inscrição, Anexo I do Edital de Condições Gerais;
- Cópia de documento público de identificação - carteira de identidade ou carteira de trabalho ou carteira profissional ou passaporte ou carteira de identificação funcional ou carteira nacional de habilitação;
- Cópia do CPF.
- Se estrangeiro, cópia de visto permanente ou temporário, observada a legislação pertinente;
- Cópia do Currículo em formato Lattes atualizado em via única;
- Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição anexado à GRU. Não serão aceitos como comprovantes de pagamento os comprovantes de agendamentos bancários, o que implicará a não efetivação da inscrição.

E, para constar, lavra-se o presente requerimento.

Local e data

Assinatura do Candidato



ANEXO II
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
EDITAL N° _____, DE _____ DE _____ DE 2018

À
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM

Eu, _____ **solicito**, nos termos do Decreto nº 6593 de 02 de outubro de 2008, **isenção do valor da taxa de inscrição** do Concurso Público para o cargo de docente da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, regido pelo Edital/UFVJM nº _____. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o **Número de Identificação Social – NIS** _____, e que atendo à condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936 de 06 de setembro de 1979.

_____, _____ de _____ de 2018.

Dados pessoais:

Data de Nascimento: ___/___/____ Gênero: () Feminino () Masculino

Nome da mãe: _____

Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____ Data de emissão: ___/___/___

CPF nº: _____

Endereço: _____

Telefone fixo: () _____ Celular: () _____

Assinatura



Anexo III

Tabela Orientadora de Ordem Convocatória dos Cadastros AC, PCD e PPP

Quantidade de Admissões	Cadastro Utilizado						
1	AC	51	AC	101	PCD	151	AC
2	AC	52	AC	102	AC	152	AC
3	PPP	53	PPP	103	PPP	153	PPP
4	AC	54	AC	104	AC	154	AC
5	PCD	55	AC	105	AC	155	AC
6	AC	56	AC	106	AC	156	AC
7	AC	57	AC	107	AC	157	AC
8	PPP	58	PPP	108	PPP	158	PPP
9	AC	59	AC	109	AC	159	AC
10	AC	60	AC	110	AC	160	AC
11	AC	61	PCD	111	AC	161	PCD
12	AC	62	AC	112	AC	162	AC
13	PPP	63	PPP	113	PPP	163	PPP
14	AC	64	AC	114	AC	164	AC
15	AC	65	AC	115	AC	165	AC
16	AC	66	AC	116	AC	166	AC
17	AC	67	AC	117	AC	167	AC
18	PPP	68	PPP	118	PPP	168	PPP
19	AC	69	AC	119	AC	169	AC
20	AC	70	AC	120	AC	170	AC
21	PCD	71	AC	121	PCD	171	AC
22	AC	72	AC	122	AC	172	AC
23	PPP	73	PPP	123	PPP	173	PPP
24	AC	74	AC	124	AC	174	AC
25	AC	75	AC	125	AC	175	AC
26	AC	76	AC	126	AC	176	AC
27	AC	77	AC	127	AC	177	AC
28	PPP	78	PPP	128	PPP	178	PPP
29	AC	79	AC	129	AC	179	AC
30	AC	80	AC	130	AC	180	AC
31	AC	81	PCD	131	AC	181	PCD
32	AC	82	AC	132	AC	182	AC
33	PPP	83	PPP	133	PPP	183	PPP
34	AC	84	AC	134	AC	184	AC
35	AC	85	AC	135	AC	185	AC
36	AC	86	AC	136	AC	186	AC
37	AC	87	AC	137	AC	187	AC
38	PPP	88	PPP	138	PPP	188	PPP
39	AC	89	AC	139	AC	189	AC
40	AC	90	AC	140	AC	190	AC
41	PCD	91	AC	141	PCD	191	AC
42	AC	92	AC	142	AC	192	AC
43	PPP	93	PPP	143	PPP	193	PPP
44	AC	94	AC	144	AC	194	AC
45	AC	95	AC	145	AC	195	AC
46	AC	96	AC	146	AC	196	AC
47	AC	97	AC	147	AC	197	AC
48	PPP	98	PPP	148	PPP	198	PPP
49	AC	99	AC	149	AC	199	AC
50	AC	100	AC	150	AC	200	AC

Legenda:

AC - Ampla Concorrência

PCD - Pessoa com Deficiência

PPP - Pessoa Preta ou Parda

Subsídios para definição das regras para cálculo da reserva de vagas:

PCD:

Decreto 3.298/99 e Lei 8.112/90

1. Mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) de vagas reservadas.
2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este é elevado para o primeiro número inteiro subsequente.

PPP:

Lei 12.990/14

1. 20% (vinte por cento) de vagas reservadas.

2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este é elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).